



TC 027.780/2017-1

DESPACHO

Trata-se de pedido de devolução de prazo, formulado por Renata Faria Brandão (peça 17), para atendimento ao Ofício de Citação 2155/2018-TCU/Secex-TCE (peça 14).

A requerente alega não residir mais no endereço para o qual foi enviada a comunicação e pede para que concedido novo prazo de 30 (trinta) dias.

Considerando os princípios da ampla defesa e do contraditório, bem como a delegação de competência conferida pela Ministra Ana Arraes (art. 1º, inciso III, da Portaria-MIN-AA nº 1/2014), proponho a concessão da prorrogação de prazo na forma solicitada, por 30 (trinta) dias, a partir do vencimento original.

Ressalte-se que o TCU não está obrigado a notificar o responsável por ofício, em conformidade com o parágrafo único do art. 183 do Regimento Interno do TCU, c/c o art. 19, § 6º, da Resolução TCU 170/2004, e orientação constante do Memorando-Circular 40/2015-Segecex.

Secex-TCE, em 30 de novembro de 2018.

(assinado eletronicamente)

HAROLDO VALADARES REIS

TEFC – Matrícula 6024-0

De acordo. Autorizo a devolução do prazo.

(assinado eletronicamente)

JOSÉ ULISSES RODRIGUES VASCONCELOS

Secretário